

PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA/PRE N.º 189 DE 07 DE JANEIRO DE 2011

MODIFICA A PORTARIA RIOPREVIDÊNCIA Nº 148, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2009, QUE ALTERA O MODELO DE CERTIDÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO – CTC, DISCIPLINA PROCEDIMENTOS QUANTO À SUA EXPEDIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO FUNDO ÚNICO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – RIOPREVIDÊNCIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Estadual n.º 3.189, de 22 de fevereiro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 5.260, de 12 de junho de 2008, e o Decreto n.º 41.604, de 19 de dezembro de 2008,

CONSIDERANDO a necessidade de desburocratizar os procedimentos para a expedição de Certidão de Tempo de Contribuição – CTC,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica alterado o item 6.1 do ANEXO III (“Procedimentos”) da Portaria RIOPREVIDÊNCIA nº 148, de 09 de fevereiro de 2009, que passa a ter a seguinte redação:

“6.1 Cumpridos todos os procedimentos anteriores, o processo deverá ser encaminhado à Gerência de Benefícios da Diretoria de Seguridade do RIOPREVIDÊNCIA, que, após análise,



homologará a certidão, publicando o ato no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro.”

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, de janeiro de 2011.

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

Diretor-Presidente

